Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 217480

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100012000098,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 09 de fevereiro de 2021, SARAH CARLEN PEREIRA PIRES, CPF/ME nº 040.779.841-22, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 217482

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319000456,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 05 de fevereiro de 2021, VINÍCIUS MARQUES SANTOS, CPF/ME nº 700.509.671-18, do cargo em comissão de Gerente de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 217483

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 150, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e revoga a Portaria nº 892, de 04 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 213, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, uma nova Comissão Permanente de Sindicância para realizar as atividades previstas nas disposições constantes na legislação acima citada e, demais aplicáveis, objetivando a apuração de qualquer prática, ato de improbidade ou eventuais irregularidades imputadas a servidores;

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Sindicância, ora instituída, os seguintes servidores:

NOME	CPF N°	CARGO	FUNÇÃO
Lênia Machado	911.394.061-91	Analista de Gestão Governamental	Presidente
Carlos Eduardo Braz de Camargo	596.926.501-20	Gestor Jurídico	Membro
Nilton Alves de Almeida	449.332.151-20	Técnico em Gestão Pública	Membro

Art. 3º A Comissão na condução de seus trabalhos deverá se pautar pelo cumprimento e observância às normativas e prazos estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 892, de 04 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado da Casa Civil, ficando convalidados os atos praticados pela Comissão designada na Portaria ora revogada.

 $\,$ Art. $5^{\rm o}\,$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 217403

PORTARIA Nº 209, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006057654,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SARAFIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, CPF/ME nº 778.040.741-15, do cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência "H", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2020.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 217442

PORTARIA Nº 230, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e revoga a Portaria nº 136, de 28 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, com amparo ao artigo nº 220 da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020 e o disposto no processo nº 201900013001386.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, uma nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para realizar as atividades previstas nas disposições